

**UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**  
**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**GURUPI – TO**  
**MARÇO - 2024**

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/09/2017 (ata nº 007/2017)  
Revisado em reunião do conselho de curso em 10/08/2018 (ata nº 007/2018)  
Revisado em reunião do conselho de curso em 28/01/2019 (ata nº 02/2019)  
Revisado em reunião do conselho de curso em 04/02/2022 (ata nº 01/2022)  
Revisado em reunião do conselho de curso em 03/02/2023 (ata nº 01/2023)  
Revisado em reunião do conselho de curso em 05/02/2024 (ata nº 02/2024)

## **REDAÇÃO**

Camila Ribeiro Rodrigues  
Coordenadora de Estágio do Curso de Engenharia Civil

Fabiano Fagundes  
Coordenador do Curso de Engenharia Civil

## **CONTRIBUIÇÕES**

Conselho de Curso de Engenharia Civil

## **MEMBROS DO CONSELHO DE CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

Prof. Fabiano Fagundes  
Prof. Camila Rodrigues Ribeiro  
Prof. Arthur Aviz Palma e Silva  
Prof. José Carlos Frazão Merabet Júnior  
Prof. Pollyana Rodrigues Batista Leite  
Prof. Patrick Peres Oliveira  
Prof. Rodrigo Coelho e Silva  
Servidora Núbia Luiza Bandeira Leão  
Acadêmico Matheus Pereira Dias Oliveira

## **Capítulo I**

### **Das disposições iniciais**

#### **I – Das disposições gerais e estrutura**

**Art. 1º** - O Estágio Obrigatório em Engenharia Civil é uma atividade prática em que o discente desenvolverá tarefas específicas e diversificadas que lhe proporcionará, experiências necessárias à sua formação profissional além, de uma visão concreta do meio e das condições de trabalho, enriquecendo o seu currículo e sua formação como profissional da engenharia.

**Parágrafo Único:** Consideram-se atividades de Estágio Obrigatório aquelas atividades práticas que proporcionam ao acadêmico a oportunidade de participar de situações reais de trabalho, vinculadas à Engenharia Civil, bem como a reflexão e análise crítica dessas situações.

**Art. 2º** - O Estágio é obrigatório conforme apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil (PPC) e o Regimento Geral da Universidade de Gurupi - UnirG.

§ 1º O estágio será ofertado somente ao discente matriculado a partir do 9º (nono) período do Curso de Engenharia Civil.

§ 2º O discente deverá estar devidamente matriculado no Componente Estágio Obrigatório para desenvolver e realizar as atividades inerentes.

§ 3º O discente só poderá iniciar suas atividades de estagiário após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre as partes: estagiário, empresa e/ou órgão público e/ou Escritório Modelo e IES.

§ 4º O estagiário que for desenvolver suas atividades no Escritório Modelo do Curso de Engenharia Civil, deverá cumprir todas as exigências deste Regulamento e do Regulamento do Escritório Modelo.

§ 5º O Termo de Compromisso de Estágio só poderá ser assinado após a contratação do Seguro do Estagiário. O número da Apólice do Seguro deve constar no Termo de Compromisso.

**Art. 3º** - O Estágio Obrigatório será desenvolvido em empresas e/ou órgão público que atue na área da Engenharia Civil ou afins, devidamente conveniados (Acordo de

Cooperação Técnica) com a Universidade de Gurupi - UnirG, de acordo com as normas do Regimento Geral desta IES, que regulamentam o Estágio Obrigatório.

§ 1º O Escritório Modelo do Curso de Engenharia Civil, da Universidade de Gurupi - UnirG, fica dispensado de firmar convênio (Acordo de Cooperação Técnica), quando oferecer vagas de Estágio Obrigatório.

§ 2º O Estágio Obrigatório só poderá ser iniciado após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (anexo A), por todas as partes envolvidas. Este deverá ser entregue na Coordenação de Estágio, juntamente com os demais formulários preenchidos e documentação exigida pela coordenação. Após este trâmite o discente fica autorizado pela coordenação para o início das atividades no campo de estágio.

§ 3º O Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes poderá sofrer alterações, caso sejam exigidas por alguma das partes envolvidas. As alterações devem ser definidas em comum acordo.

**Art. 4º** – A carga horária do Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia Civil é de 210 (duzentas e dez) horas semestrais, dividida em: 180 (cento e oitenta) horas práticas no campo de estágio, e, 30 (trinta) horas de orientação. A carga horária deverá ser cumprida integralmente no semestre vigente da matrícula, na disciplina estágio.

§ 1º A Universidade de Gurupi - UnirG, tem a prerrogativa de indicar um professor orientador que ficará responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

§ 2º Ao estagiário cabe a responsabilidade de buscar a viabilização da vaga de estágio em empresa e/ou órgão público, onde poderá desenvolver as atividades inerentes ao Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia Civil.

**Art. 5º** - O Estágio Obrigatório não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a empresa que o sediar, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

**Parágrafo Único:** O Estágio Obrigatório não será remunerado. Desta forma, não concedido ao estagiário quaisquer valores e/ou auxílios a título de bolsa de estágio, ou outras formas de contraprestação pelo desenvolvimento das atividades do campo estágio.

**Art. 6º** – O Estágio Obrigatório não será contemplado pelo tratamento especial em regime domiciliar, conforme o Regimento Geral da IES.

## **Capítulo II** **Das partes interessadas**

### **II – Do provedor de estágio**

**Art. 7º** - A instituição que receber o estagiário deverá indicar um profissional legalmente habilitado na área de Engenharia Civil, o qual ficará responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas pelo acadêmico estagiário, no local em que a instituição o lotar.

§ 1º O Supervisor será o responsável por atestar a ficha de presença do estagiário conforme o apêndice A.

§ 2º Ao fim do estágio, o Supervisor, como representante da instituição concedente, deverá avaliar o estagiário quanto ao cumprimento das atividades desenvolvidas no decorrer do estágio, por meio de Ficha de Avaliação (apêndice B).

§ 3º A avaliação do Supervisor não fará parte da composição da nota do acadêmico na disciplina Estágio Obrigatório.

**Art. 8º** – A Concedente do estágio deverá dar todo suporte técnico e físico para que o aluno (estagiário) desenvolva suas atividades.

**Parágrafo Único.** Cabe a concedente do estágio, orientar o estagiário quanto às normas de segurança do trabalho a serem seguidas, assim como disponibilizar Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) que garantam sua integridade física.

### **III – Do estagiário**

**Art. 9º** - São considerados estagiários, para fins de Estágio Obrigatório, todos os acadêmicos devidamente matriculados nas disciplinas de Estágio Obrigatório do Curso Engenharia Civil, competindo-lhes principalmente:

**I** - Elaborar em conjunto com o professor orientador do Estágio e do Supervisor, designado pela concedente da vaga de estágio, o Plano de Trabalho (Apêndice C) que englobe a carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas práticas, no campo de estágio. O Plano de Trabalho deverá ser entregue à Coordenação de Estágio seguindo os prazos determinados em Calendário;

**II** – Descrever no Plano de Trabalho todas as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do estágio;

**III** - Cumprir o Plano de Trabalho seguindo os princípios éticos, técnicos e morais;

**IV** – Seguir as normas internas da concedente da vaga de estágio e as normas e leis vigentes que tratam da saúde e segurança do trabalho, inerentes às atividades desenvolvidas no campo estágio, assim como utilizar EPIs e EPCs;

**V** - Preencher e entregar no prazo determinado pela Coordenação de Estágio, a documentação referente ao andamento e conclusão das atividades de Estágio Obrigatório;

**VI** - Recorrer ao professor orientador para esclarecimento e orientação frente às necessidades encontradas durante o período de estágio;

**VII** – Participar ativamente da disciplina Estágio Obrigatório, em toda sua atividade prática, orientação, cumprindo no mínimo mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária determinada;

**VIII**– Seguir o calendário de Estágio Obrigatório, elaborado pela Coordenação de Estágio.

**Art. 10º** - Ao concluir a carga horária do Componente Curricular o estagiário deverá elaborar um Relatório Final das atividades desenvolvidas.

§ 1º O Relatório Final deverá ser elaborado sob a orientação do Professor Orientador.

§ 2º O estagiário deverá respeitar os prazos estipulados pela Coordenação de Estágio para a entrega do Relatório Final.

**Art. 11** – Cabe ao discente depois de matriculado na disciplina de estágio, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o início das aulas, entregar na Coordenação de Estágio, requerimento de solicitação do Termo de Compromisso de Estágio (apêndice D).

§ 1º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da entrega do requerimento de solicitação do Termo de Compromisso de Estágio, o discente deverá resgatá-lo na coordenação, assiná-lo e coletar a assinatura dos representantes da concedente da vaga de estágio.

§ 2º Com o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, o discente deverá devolvê-lo na Coordenação de Estágio, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para a coleta da assinatura do representante da Universidade de Gurupi – UnirG.

**Art. 12** – O aluno deverá observar o calendário de Estágio Obrigatório, desenvolvido pela Coordenação de Estágio, zelando pelo os prazos.

**Art. 13** - O prazo máximo para o acadêmico informar à Coordenação de Estágio e ao professor orientador sobre qualquer alteração no Plano de Trabalho ou ainda problemas que possam prejudicar o andamento dos trabalhos do estágio será de 5 (cinco) dias úteis.

#### **IV – Do Professor Orientador**

**Art. 14** - Durante o período em que o discente estiver matriculado e desenvolvendo as atividades inerentes à disciplina de Estágio Obrigatório, este será orientado por um professor da Universidade de Gurupi - UnirG, vinculado ao Curso de Engenharia Civil.

**Parágrafo Único.** O professor titular da disciplina Estágio Obrigatório será o responsável pela orientação do discente.

**Art. 15** - O professor orientador deve ser docente do Curso de Engenharia Civil, o qual terá a responsabilidade de orientar e acompanhar as atividades do estagiário. A este compete-lhe as seguintes atribuições:

**I** – Orientar as atividades de estágio dos discentes que forem designados pela Coordenação de Estágio;

**II** – Analisar e atribuir nota (apêndice E) ao Relatórios Final do Estágio e encaminhar a versão final do relatório à Coordenação de Estágio juntamente com a Ficha do Parecer Final (apêndice F), cumprindo o cronograma estabelecido pela Coordenação de Estágio;

**III** – Efetuar o controle de frequência das orientações dos alunos matriculados no estágio, os quais estejam sob sua responsabilidade (Apêndice A);

**IV** – Acompanhar e orientar o discente no desenvolvimento das atividades desempenhadas durante o estágio;

**V** – Repassar à Coordenação de Estágio, qualquer alteração ou problema que venha prejudicar o andamento dos trabalhos;

**VI** – Recomendar e explicar ao acadêmico, todos os cuidados relacionados com à segurança em canteiro de obra, bem como sobre a importância da utilização de EPIs e EPCs e das regras internas da concedente da vaga de estágio, a serem obedecidas cabalmente;

**VII** – Orientar o estagiário na elaboração do Plano de Trabalho e no Relatório Final;

**VIII** – Orientar o estagiário nos procedimentos necessários para o desenvolvimento das atividades realizadas e sanar eventuais dúvidas que surjam durante o estágio no período de estágio.

**IX** – Realizar, quando necessário, visitas ao ambiente de realização do estágio para orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

**X** – Seguir o calendário de Estágio Obrigatório elaborado pela Coordenação de Estágio.

**Art. 16** - Todas as atividades de orientação do estágio serão desenvolvidas durante a horário da disciplina Estágio Obrigatório.

§ 1º O professor receberá o equivalente a 4 (quatro) horas semanais correspondente a 2 (dois) créditos, por cada disciplina de Estágio Obrigatório, quando designado orientador.

§ 2º A carga horária da disciplina Estágio Obrigatório será contabilizada como **Hora Comum** ao professor ministrante.

§ 3º O professor deverá preencher a Planilha de Acompanhamento de Orientação de Estágio (Apêndice G), juntamente com o estagiário nas visitas ao local de estágio e nas orientações.

**Art. 17** - O professor orientador deverá formalizar perante a Coordenação de Estágio, a ocorrência de qualquer ato de desrespeito às regras da concedente, da Universidade de Gurupi - UnirG, do Termos de Compromisso de Estágio e/ou das cláusulas dos convênios firmados, causadas pelo estagiário, para sejam tomadas as devidas providências.

## **V – Da Coordenação de Estágio**

**Art. 18** – À Coordenação de Estágio compete:

**I** - Acompanhar a supervisão e orientação de estágio dos acadêmicos durante todo o período correspondente ao cumprimento da carga horária total do Estágio Obrigatório.

**II** – Indicar os professores responsáveis para a orientação, e, avaliação das atividades de estágio;

**III** – Manifestar e deliberar sobre os assuntos pertinentes às diversas atividades de Estágio Obrigatório, sempre que isto lhe for solicitado;



**IV** – Realizar encaminhamentos e cartas de apresentação para todos os acadêmicos matriculados na disciplina de estágio, quando solicitado (apêndice E);

**V** – Elaborar calendário referente aos prazos que devem ser cumpridos pelo acadêmico, no que diz respeito ao Estágio Obrigatório.

**VI** - Manter o arquivo de controle de todos os Convênios que a Universidade de Gurupi – UnirG firmar na área de Engenharia Civil e afins, bem como as fichas individuais de todos os estagiários;

**VII** – Redigir os contratos e encaminhá-los para as devidas assinaturas competentes à Universidade de Gurupi – UnirG.

### **Capítulo III** **Da relatório e avaliação**

#### **VI – Do Relatório Final de Estágio**

**Art. 19** - O Relatório Final de Estágio deverá ser redigido de acordo com as instruções do professor orientador, e deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- I** - Capa;
- II** - Folha de rosto;
- III** - Termo de aprovação (Apêndice F);
- IV** - Identificação;
- V** - Resumo;
- VI** - Índice;
- VII** - Índice de Figuras (se necessário);
- VIII** - Índice de Tabelas (se necessário);
- IX** - Introdução;
- X** - Revisão Bibliográfica;
- XI** - Relatos das atividades desenvolvidas;
- XII** - Resultados e discussões;
- XIII** - Conclusões;
- XIV** - Referências Bibliográficas;
- XV** - Apêndices e Anexos (se necessário).

**Parágrafo Único.** Deverá ser anexado no Relatório Final de Estágio, cópia do Plano de Trabalho, Formulário de Frequência e o Termo de Aprovação (apêndice F), para que o professor orientador faça sua avaliação final sobre o estágio, determinando a nota final da disciplina Estágio Obrigatório.

## **VII – Da avaliação e composição da nota**

**Art. 20** – A avaliação da disciplina Estágio Obrigatório será realizada em duas etapas: primeira pela avaliação das atividades práticas desenvolvidas pelo discente e em segundo plano, pelo relatório das atividades realizadas durante o período de estágio, que deverá englobar as discussões e referências bibliográficas.

§ 1º A nota final será composta por: Notas das Atividades Práticas (NAP), e, a esta etapa compreende-se as notas dos **relatórios de atividades diárias** referentes ao acompanhamento de atividades desenvolvidas em campo e Nota do Relatório Final (NRF), conforme o apêndice E. Sendo assim calculada:

$$\text{Nota Final} = (0,40 * \text{NAP}) + (0,60 * \text{NRF})$$

§ 2º O aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco), na nota final, estará aprovado na disciplina Estágio Obrigatório.

§ 3º O discente deverá ter no mínimo de 75% de presença para aprovação na disciplina de Estágio Obrigatório.

§ 4º Os critérios de avaliação realizada pelo professor orientador deverá seguir as especificações da Planilha de Avaliação do Estágio (Apêndice E).

§ 5º A nota final da disciplina estágio será apresentada por meio do Termo de Aprovação (apêndice F).

**Art. 21** - A entrega da versão final do relatório deverá ser realizada pelo estagiário, junto à Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil no período determinado em calendário específico, **não sendo aceitas fora do prazo.**

§ 1º A Coordenação de Estágio entregará o relatório para o professor orientador, que realizará a avaliação e emitirá Termo de Aprovação, com a nota final atribuída ao discente.

§ 2º Realizada a avaliação, o professor orientador devolverá o relatório à Coordenação de Estágio para arquivamento e lançará a nota no sistema.

§ 3º No Termo de Aprovação o professor deverá descrever sua avaliação e os critérios para a nota atribuída, que o levaram a considerar o aluno aprovado ou reprovado na disciplina.

**Art. 22** – Recursos referentes as avaliações do Estágio Obrigatório seguirão as regras do Regimento Geral da Universidade de Gurupi - UnirG.

### **VIII – Da orientação**

**Art. 23** – A orientação disciplina de Estágio Obrigatório, será ministrada pelo professor orientador, indicado pela Coordenação de Estágio.

**Parágrafo Único.** Os horários das orientações do estágio terão por finalidade a elaboração do Relatório Final, apoio técnico e esclarecimento de dúvidas referente a parte prática desenvolvida pelo estagiário.

**Art. 24** – O horário e o dia da semana das orientações do estágio serão pré-definida no ato da matrícula na disciplina Estágio Obrigatório.

§ 1º Os horários das orientações do Estágio Obrigatório poderão ser realizados no contraturno do período que o discente optou no vestibular.

§ 2º A disciplina do Estágio Obrigatório poderá ser ofertada no período Matutino, Vespertino ou Noturno.

**Art. 25** - Cada turma de Estágio Obrigatório terá no máximo de 10 (dez) alunos.

**Parágrafo Único:** Em situações especiais poderá ser autorizada a formação de turmas com mais de 10 (dez) alunos, desde que devidamente autorizada pela Coordenação Estágio e pelo Conselho de Curso Engenharia Civil, visando não haver perda didática e pedagógica.

## **Capítulo IV** **Das disposições finais**

### **IX – Do Termo de Compromisso**

**Art. 26** - O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório (anexo A) do Estágio Obrigatório será conforme a Portaria nº 272/2015, da Presidência da Fundação UnirG.

## **X – Das disposições transitórias**

**Art. 27** - Este regulamento entra em vigor após a aprovação do Conselho de Curso de Engenharia Civil, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

**Parágrafo Único.** Os casos omissos neste regulamento serão tratados pelos Coordenador de Estágio e encaminhados ao Conselho de Curso de Engenharia Civil para deliberação.

Gurupi - TO, 24 de Fevereiro de 2023.

**Camila Ribeiro Rodrigues**  
Coordenadora de Estágio do Engenharia Civil  
Portaria 69/2022

**APÊNDICE A**  
**UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**  
**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**  
**FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DIÁRIA DO ESTÁGIO**

Nome do Estagiário (a):						
Nº da matrícula:				Mês de Referência:		
Curso:				Local do Estágio:		
Turno:			Turno do Estágio:			
Professor Orientador:						
	MANHÃ		TARDE			
Dia	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída	Quantidade De horas Trabalhadas	Assinatura do Estagiário
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Obs.: Este formulário deverá ser entregue ao final do estágio anexado ao Relatório Final entregue à Coordenação de Estágio.

\_\_\_\_\_  
Supervisor/Empresa

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/09/2017 (ata nº 007/2017)  
Revisado em reunião do conselho de curso em 10/08/2018 (ata nº 007/2018)  
Revisado em reunião do conselho de curso em 28/01/2019 (ata nº 02/2019)  
Revisado em reunião do conselho de curso em 04/02/2022 (ata nº 01/2022)  
Revisado em reunião do conselho de curso em 03/02/2023 (ata nº 01/2023)

## APÊNDICE B

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO – SUPERVISOR/EMPRESA

DADOS				
Estagiário: _____ Fone: (____) _____ E-mail: _____				
Curso: _____ Matrícula: _____ Turno: _____				
Professor Orientador: _____ Fone: (____) _____ E-mail: _____				
Empresa: _____ Fone: (____) _____ E-mail: _____				
Período de estágio: Início: _____ Termina: _____ Horas semanais: _____				
DESCRIÇÃO DO ITEM AVALIADO	Nota			
	Excelente 9 - 10	Bom 7 - 8	Regular 5 - 6	Insatisfatóri o < 5
<b>Assiduidade e cumprimento do horário:</b> Comparecimento nos dias e horários exigidos, cumprindo toda a carga horária estipulada.				
<b>Espírito inquisitivo:</b> Disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.				
<b>Disciplina e responsabilidade:</b> observância das normas internas e de segurança, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.				
<b>Iniciativa e autodeterminação:</b> Capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.				

<b>Criatividade:</b> Capacidade de criar, apresentar ideias originais e produtivas.				
<b>Autocrítica:</b> Capacidade de perceber seus erros, acertos e limitações.				
<b>Conhecimentos:</b> técnico e científico demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.				
<b>Sociabilidade:</b> facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.				
<b>Cooperação:</b> disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.				
<b>Interesse e Motivação:</b> Participação ativa, com empenho, no desenvolvimento das tarefas a serem realizadas.				

Sugestões e observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Gurupi – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Supervisor do Estágio

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/09/2017 (ata nº 007/2017).  
 Revisado em reunião do conselho de curso em 10/08/2018 (ata nº 007/2018)  
 Revisado em reunião do conselho de curso em 28/01/2019 (ata nº 02/2019)

**APÊNDICE C**  
**UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**  
**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>DADOS DO ESTAGIÁRIO</b>	
Nome do estagiário: _____	CPF: _____
Curso: _____	Matrícula: _____
Turno: _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____	CEP: _____
Fone: _____	E-mail: _____

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Nome da empresa: _____	CNPJ: _____
Endereço: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	
Fone: _____	E-mail: _____
Ramo de atividade: _____	

<b>DADOS REFERENTE AO ESTÁGIO</b>	
Início: _____	Termino: _____
Horas semanais: _____	
Total de horas previstas: _____	Bolsa/Auxílio R\$: _____
Setor de estágio: _____	
Supervisor do estágio: _____	
Cargo: _____	
CREA: _____	
Professor Orientador: _____	





## APÊNDICE D

### SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO ESTAGIÁRIO		
Nome do estagiário: _____		
CPF: _____	RG: _____	Órgão expedidor: _____
Curso: _____	Matrícula: _____	Turno: _____
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	Fone: _____	
E-mail: _____		

DADOS DA EMPRESA		
Nome da empresa: _____		
CNPJ: _____	Endereço: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	Fone: _____	
E-mail: _____		
Ramo de atividade: _____		
Nome do responsável: _____		
CPF: _____	RG: _____	Órgão expedidor: _____
Fone: _____	E-mail: _____	

DADOS REFERENTE AO ESTÁGIO		
Início: _____	Termino: _____	Horas semanais: _____
Total de horas previstas: _____	Setor de estágio: _____	
Supervisor do estágio: _____		
Cargo: _____	CREA: _____	
Professor Orientador: _____		

DADOS Á SEREM PREENCHIDOS PELA COORDENAÇÃO
O aluno está devidamente matriculado na disciplina de estágio: ( )sim ( )Não
A empresa tem convênio com a UNIRG: ( )sim ( )Não
Toda a documentação exigida foi entregue pelo aluno: ( )sim ( )Não



Pontualidade e assiduidade									
Atividades desenvolvidas									
Responsabilidade e ética									
Aprendizado									
Cumprimento do programa da de estágio									
Aproveitamento do estágio pelo aluno									
Média aritmética do item									

Nota final: \_\_\_\_\_

Sugestões e observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Status final:      ( ) Apto              ( ) Não apto

Gurupi – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

Aprovado em reunião do conselho de curso em 20/09/2017 (ata nº 007/2017).  
Revisado em reunião do conselho de curso em 10/08/2018 (ata nº 007/2018).

## APÊNDICE F MODELO DO TERMO DE APROVAÇÃO

**De:** (nome do professor orientador)

**Para:** Coordenação de estágio do curso de engenharia civil.

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Estagiário:**

**Instituição de ensino:**

**Curso:**

**Empresa:**

**Local de realização do estágio:**

**Período:**

**Carga Horária:**

**Professor orientador de Estágio:**

**Supervisor de Estágio:**

**PARECER: (sugestão de texto)**

O Estágio Obrigatório é importante instrumento de acompanhamento pedagógico e desenvolvimento de habilidades e competências do educando.

O relatório apresentado descreve as atividades pertinentes às atribuições do Engenheiro Civil.

Todos os conteúdos relacionam-se com os vistos pelo discente dentro do desenvolvido na prática durante o desenvolver do estágio. Desse modo, (o aluno cumpriu com os requisitos mínimos exigidos).

Diante do exposto, o presente Parecer conclui favoravelmente à descrição das atividades relacionadas no desenvolvimento do estágio, tornando-se discente (Apto ou Inapto) na disciplina Estágio Obrigatório, com nota final de X,X pontos (discriminar o método para chegar a nota final).

Gurupi – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome)

Professor Orientador /Matricula: (Numero)

**APÊNDICE G**  
**PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Professor Orientador:** \_\_\_\_\_

**Orientando (estagiário):** \_\_\_\_\_

Data	Conteúdo do Trabalho	Assinatura/Professor	Assinatura/Aluno

Mês de referência: \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.      Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na Coordenação de Estágio em Engenharia Civil.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Acadêmico

## APÊNDICE H

### CARTA DE ENCAMINHAMENTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ASSUNTO: Estágio Obrigatório do curso de engenharia civil da Universidade de Gurupi – UnirG.**

Senhor(a) Diretor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no curso de **Engenharia civil** da Universidade de Gurupi - UnirG, que pretende estagiar no (empresa) que o Senhor(a) dirige.

Aguardamos o posicionamento de Vossa Senhoria quanto a aceitação ou recusa do acadêmico na função de estagiário.

Atenciosamente,

---

Coordenador de Estágio do curso de Engenharia Civil

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI**

**PORTARIA Nº 766/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 – ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**I. INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**, neste ato, representada por delegação pelo Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia Civil, Sr. César Augusto de Oliveira Ferrante, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 836.067.342-04 e do RG nº 5081199 SSP/PA, nomeado pela Portaria nº 42/2020, de 14 de dezembro de 2020, residente e domiciliado em Gurupi-TO.

**II. UNIDADE CONCEDENTE**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>				<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>					
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>		<b>ESFERA ADMINISTRATIVA</b>
<b>DDD</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>		<b>E-MAIL</b>	
<b>REPRESENTANTE</b>				<b>CPF</b>	
<b>RG</b>		<b>CARGO</b>		<b>FUNÇÃO</b>	

**III. ESTAGIÁRIO**

<b>NOME</b>		<b>CPF</b>
<b>RG</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE MATRÍCULA</b>
<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>		
<b>RESPONSÁVEL NA UNIDADE CONCEDENTE</b>		
<b>CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO</b> 180 h	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b> ___/___/___	<b>TÉRMINO DO ESTÁGIO</b> ___/___/___



As partes acima identificadas celebram este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, que se vincula, que se vincula, para todos os efeitos ao termo de cooperação nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, celebrado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 11.788/2008, consoante ao Processo Administrativo de nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos, proporcionando preparação para o trabalho produtivo do acadêmico e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O estágio será desenvolvido de acordo com o Plano de Atividades de Estágio, documento obrigatório, elaborado em conjunto pela UNIDADE CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, contendo de forma orientativa as atividades e áreas de trabalho em que se desenvolverá, de tal forma que possibilite ao professor orientador a verificação de sua pertinência com o projeto pedagógico do curso e da progressão do estágio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Plano de atividades de estágio é um planejamento preparatório para direcionar as atividades do estagiário, permitindo o acompanhamento de suas tarefas e possibilitando, em tempo hábil, as correções que se fizerem necessárias para atingir os objetivos do acadêmico e as necessidades da organização que serve de campo de estágio. Não devendo ser considerado como um projeto de ação rígido e impositivo, mas deve ser dotado de flexibilidade para melhor se adequar às contingências das situações encontradas na vivência da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O estágio será desenvolvido no período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A jornada de atividades de estágio será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais, sendo compatível com as atividades acadêmicas, conforme exigência da Lei nº. 11.788/2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Nos períodos de verificação de aprendizagem periódicas ou finais realizadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a carga horária do estágio será reduzida à metade, a fim de garantir o bom desempenho do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O estágio não será remunerado, não sendo, portanto, concedido ao ESTAGIÁRIO quaisquer valores e/ou auxílios a título de bolsa de estágio, ou outras formas de contraprestação pelo desenvolvimento das atividades de estágio.

**CLÁUSULA QUINTA** - Na vigência deste instrumento, o ESTAGIÁRIO estará amparado por **seguro contra acidentes pessoais**, ocorridos no local do estágio ou em razão dele, contratado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através da **apólice nº \_\_\_\_\_**, emitida pela empresa \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao estagiário é assegurado recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas, de acordo com o calendário acadêmico.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O período de recesso de que trata esta cláusula não será remunerado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - São obrigações da UNIDADE CONCEDENTE:

- a) Permitir o início das atividades de estágio somente após a assinatura deste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho;
- c) Indicar empregado de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar as atividades de estágio, sendo vedada a supervisão de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do ESTAGIÁRIO;
- d) Manter horário de estágio suficientemente flexível para que seja possível ao ESTAGIÁRIO compatibilizar as obrigações acadêmicas com as atividades do estágio, permitindo-lhe ausências justificadas para eventos de presença obrigatória, mediante prévia e imprescindível indicação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- g) Garantir aos professores orientadores indicados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO a realização de acompanhamento e avaliação do estágio;
- h) Comunicar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a ocorrência de quaisquer acontecimentos extraordinários envolvendo o desenvolvimento do estágio e atividades a ele relacionadas, inclusive os referentes à estrutura física do local onde estejam sendo desenvolvidas essas atividades, instalações em geral e/ou equipamentos, e prestar os esclarecimentos necessários.
- i) Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:**

- a) Iniciar as atividades de estágio somente após a assinatura deste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades de Estágio, consciente de sua condição de estudante, procurando obter o maior aprendizado profissional possível, cumprindo suas obrigações no estágio e na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- c) Ter uma postura ética nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE, observando as normas vigentes, preservando o sigilo e a confidencialidade de informações a que tenha acesso;
- d) Cumprir as determinações e orientações do professor orientador e do supervisor de estágio quanto a prazos e procedimentos;
- e) Frequentar assiduamente o estágio, estar presente às reuniões de orientação e acompanhamento do estágio e apresentar os relatórios de avaliação nos prazos determinados;
- f) Observar a jornada e o horário ajustados para o desenvolvimento do estágio, buscando evitar que as atividades de estágio não prejudiquem as atividades acadêmicas;

- g) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela UNIDADE CONCEDENTE;
- h) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e acadêmicos nos órgãos encarregados da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e da UNIDADE CONCEDENTE;
- i) Informar imediatamente à UNIDADE CONCEDENTE qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como: mudança de turno, trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- j) Vistar os relatórios de atividades;
- k) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, ou provocados por negligência ou imprudência, devidamente comprovados, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA** - São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Avaliar as instalações da UNIDADE CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;
- b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento, vistos nos relatórios de atividades e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO, sendo vedada a orientação de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do ESTAGIÁRIO;
- c) Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses;
- d) Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas e/ou adotando outras medidas, conforme dispuserem os regulamentos institucionais;
- e) Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
- f) Informar à UNIDADE CONCEDENTE com antecedência sobre cursos, seminários ou outras atividades curriculares oferecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou sobre eventos dos quais participe como convidada, quando ligados à área de atuação do ESTAGIÁRIO;
- g) Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, imediatamente, por escrito, quaisquer ocorrências que impliquem a desvinculação do acadêmico, ou relacionado à realização do estágio curricular;
- h) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos de quaisquer espécies, inclusive materiais e morais, causados por ato doloso ou culposo do ESTAGIÁRIO durante a realização do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O estágio será extinto nos seguintes casos:

- a) Ao término do período de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio;

- b) Por interesse ou conveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou da UNIDADE CONCEDENTE, inclusive em atendimento a qualquer disposto de ordem legal e/ou regulamentar;
- c) A pedido do estagiário, mediante documento por escrito;
- d) Depois de decorrida a terça parte da vigência do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário, devidamente comprovada, garantidos a ampla defesa e o contraditório, por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou da UNIDADE CONCEDENTE;
- e) No caso de descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de obrigação constante no Termo de Compromisso de Estágio;
- f) No caso de trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo que leve o ESTAGIÁRIO a se afastar do curso ao qual esteja vinculado;
- g) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias não consecutivos durante a vigência do estágio;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na ocorrência das hipóteses elencadas nesta cláusula, a parte interessada deverá comunicar à outra a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n. 11.788/2008, o estágio realizado nos termos do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a UNIDADE CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

E assim, por estarem de acordo com as condições apresentadas, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurupi/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Camila Ribeiro Rodrigues  
Coordenadora de Estágio do Curso de Engenharia Civil  
**UNIVERSIDADE DE GURUPI**

\_\_\_\_\_  
NOME  
**EMPRESA CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
**ESTAGIÁRIO**